

## Legislação

### Diploma - Decreto do Presidente da República n.º 60/2020, de 23 de novembro

Estado: vigente

**Resumo:** Ratifica a Convenção entre a República Portuguesa e a República do Quênia para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Fraude e a Evasão Fiscal, assinada em Lisboa, em 10 de julho de 2018.

**Publicação:** Diário da República n.º 228/2020, Série I de 2020-11-23, páginas 2 - 2

**Legislação associada:** -

**Histórico de alterações:** -

**Nota:** Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

---

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 60/2020, de 23 de novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea b), da Constituição, o seguinte:

É ratificada a Convenção entre a República Portuguesa e a República do Quênia para Eliminar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Fraude e a Evasão Fiscal, assinada em Lisboa, em 10 de julho de 2018, aprovada pela [Resolução da Assembleia da República n.º 88/2020](#), em 23 de outubro de 2020.

Assinado em 11 de novembro de 2020.

Publique-se.

O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.

Referendado em 13 de novembro de 2020.

O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa.